

**Lei nº 2267, de 19 de dezembro de 2025**

**CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DA  
REMUNERAÇÃO AO PREFEITO E VICE-  
PREFEITA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA.**

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**, Prefeito do Município de Westfália,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedida a Revisão Geral Anual ao Prefeito e Vice-Prefeita de Westfália, atualizando-se seus vencimentos pelo índice de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento), nos termos do inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2025.

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças